



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 30/2026

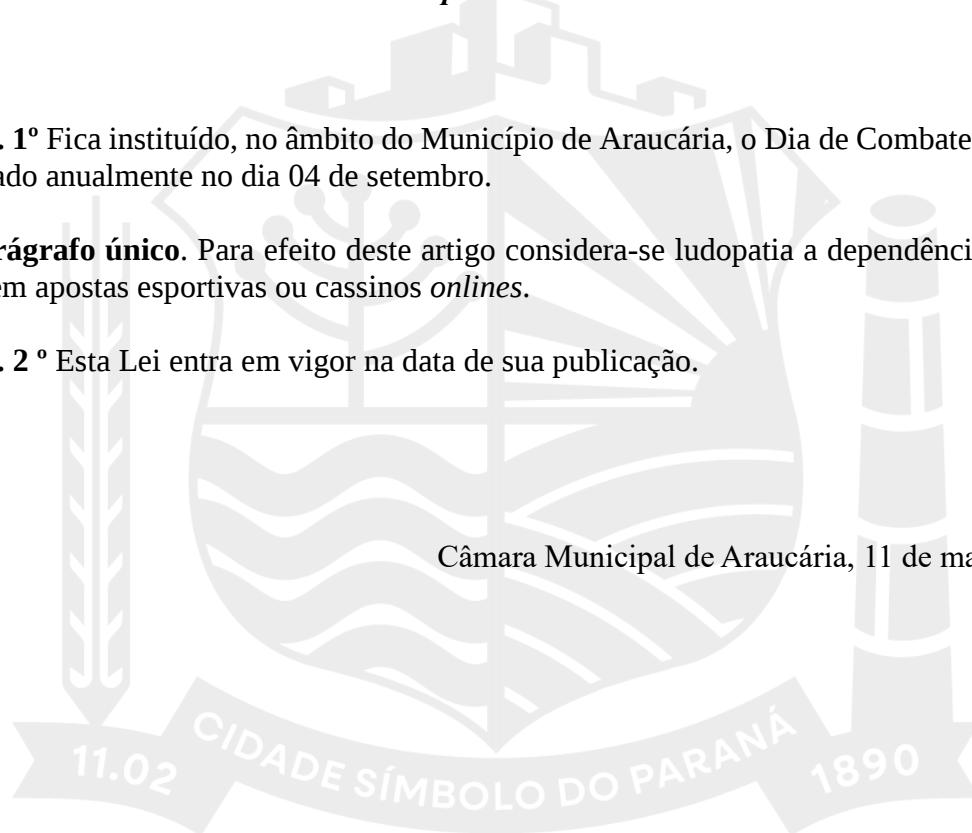
“Institui o Dia Municipal de Combate à Ludopatia no âmbito do Município de Araucária.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia de Combate à Ludopatia, a ser realizado anualmente no dia 04 de setembro.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo considera-se ludopatia a dependência ocasionada por vícios em apostas esportivas ou cassinos *online*s.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



VAGNER CHEFER
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A ludopatia, reconhecida como transtorno psiquiátrico pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1980 e classificada na Classificação Internacional de Doenças – CID-11 como Transtorno de Jogo (6C50), afeta diretamente a saúde mental dos indivíduos, podendo gerar impactos severos na vida social, profissional e financeira das pessoas acometidas e de suas famílias.

A ludopatia, ou Transtorno de Jogo, caracteriza-se como um padrão persistente e recorrente de comportamento relacionado ao jogo, no qual o indivíduo perde o controle sobre o ato de apostar e continua a jogar mesmo diante de consequências negativas significativas. Trata-se de uma condição que pode evoluir gradualmente, iniciando-se muitas vezes como uma atividade recreativa, mas que passa a comprometer a autonomia do indivíduo, levando-o a comportamentos compulsivos e à incapacidade de interromper as apostas.

Entre as principais consequências associadas ao transtorno estão o endividamento excessivo, dificuldades financeiras, conflitos familiares, prejuízos no desempenho profissional, isolamento social e o agravamento de problemas emocionais, como ansiedade e depressão. Em casos mais graves, o comportamento compulsivo pode desencadear situações de vulnerabilidade social e comprometer significativamente a qualidade de vida do indivíduo e de seu núcleo familiar.

Estudos indicam que o fácil acesso a plataformas de apostas on-line tem contribuído para o aumento significativo do número de pessoas que desenvolvem comportamentos compulsivos relacionados aos jogos de azar. A ampla disponibilidade dessas plataformas, associada à facilidade de acesso por meio de dispositivos eletrônicos e à intensa divulgação publicitária, amplia a exposição da população a esse tipo de prática, muitas vezes sem a devida conscientização sobre os riscos envolvidos.

Com a expansão das plataformas digitais de apostas e o aumento da exposição da população a jogos de azar, especialmente por meio da internet e de dispositivos móveis, cresce também a preocupação com os efeitos dessa prática sobre a saúde pública.

Diante desse cenário, torna-se necessária a atuação do Poder Público no estabelecimento de diretrizes voltadas à prevenção, à conscientização e ao apoio às pessoas que enfrentam problemas relacionados ao jogo compulsivo. A promoção de campanhas educativas, a disseminação de informações sobre os impactos da ludopatia e o incentivo à busca por apoio especializado são medidas fundamentais para minimizar os danos sociais e psicológicos associados a esse transtorno.

Nesse contexto, a criação do Dia Municipal de Combate à Ludopatia, no Município de Araucária, representa uma importante iniciativa para estimular a conscientização da sociedade, promover campanhas educativas, incentivar o debate público e fortalecer ações de prevenção voltadas à proteção da saúde mental e ao bem-estar social da população.





Diante do relevante interesse público, social e constitucional da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

